



Veieira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**PROJETO DE LEI Nº 076/2023.**

**DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 131.775,45 (Cento e Trinta e Um Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 131.775,45 (Cento e Trinta e Um Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos), obedecida a seguinte classificação orçamentária.

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**07.003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**07.003.0013.0392.0101 – 1332 Lei Paulo Gustavo LC 195 Art. 6º - Setor Audiovisual**

3.33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

3.33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 79.826,58

3.44.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.958,01

**07.003.0013.0392.0101 – 1333 Lei Paulo Gustavo LC 195 Art. 8º - Demais Setores da Cultura**

3.33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 17.990,86

3.33.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 5.000,00

3.33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º dessa Lei:

a) Excesso de Arrecadação (0706).....R\$ 131.775,45

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 22 de agosto de 2023.**



Assinado Eletronicamente por:  
ALTEMAR RECH  
24/08/2023 08:29:39

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
24/08/2023 08:21:43  
**Prefeito Municipal de Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito

**ALTEMAR RECH**

Secretário da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

**Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2023 08:21 - 03:00 - 03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/pe4e73d51b8ft0>.  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 24/08/2023 08:21





**JUSTIFICATIVA:**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ilustres Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa incluir no orçamento a rubrica referente ao recebimento de transferências de recurso ao setor cultural, conforme previsão da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que propõe ações no setor cultural a serem adotadas como medidas de enfrentamento para minimizar os impactos da pandemia do COVID-19 no município de Arroio do Tigre, visto que o setor cultural foi extremamente atingido e prejudicado, necessitando de suporte para a sua recuperação.

Os recursos da lei Paulo Gustavo serão investidos na produção de obras audiovisuais, manutenção e funcionamento de salas de cinemas públicas ou privadas, no apoio a projetos de formação, difusão, pesquisa, entre outros. A lei prevê ainda a compra de acervo para bibliotecas públicas e comunitárias, premiação literária e ações culturais.

As propostas deverão ser selecionadas através de editais, chamadas públicas e/ou chamamentos públicos para seleção de propostas tudo em conformidade com o disposto na lei.

Diante do exposto acima, solicitamos aos ilustres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 22 de agosto de 2023.



Assinado Eletronicamente por:  
ALTEMAR RECH  
24/08/2023 08:31:05

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**ALTEMAR RECH**

Secretário Municipal da Administração,  
Planejamento, Indústria, Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
24/08/2023 08:22:17  
**Prefeito Municipal de  
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**MARCIANO RAVANELLO,**  
*Prefeito Municipal.*

